

ADENDO OFICIAL AO REGULAMENTO FJERJ 2026

Nº 02/2026-FJERJ

A Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), no uso de suas atribuições e em consonância com as diretrizes da Confederação Brasileira de Judô (CBJ), e após deliberação do Conselho Técnico, estabelece as seguintes alterações no Regulamento FJERJ 2026:

ARTIGO 1º – REVOGAÇÃO DO ARTIGO 2º DO ADENDO Nº 01/2026

Fica revogado o Art. 2º do Adendo Oficial Nº 01/2026-FJERJ, que dispunha sobre a tabela de pesos da Classe Sub-13, passando a vigorar a nova redação estabelecida no Art. 2º deste Adendo.

ARTIGO 2º – TABELA DE PESOS DA CLASSE SUB-13

A tabela de pesos da Classe Sub-13, constante na página 72 do Regulamento FJERJ 2026, alterada pelo Adendo Nº 01/2026, passa a vigorar com os seguintes valores, a partir dos eventos realizados após a 1ª Etapa do Circuito Hajime 2026:

CLASSE SUB-13 – INDIVIDUAL

FEMININO:

-32 kg, -36 kg, -40 kg, -44 kg, -48 kg, -52 kg, -57 kg, -63 kg, +63 kg.

MASCULINO:

-31 kg, -35 kg, -40 kg, -45 kg, -50 kg, -55 kg, -60 kg, -66 kg, +66 kg.

*Parágrafo único: As categorias masculinas de -35 kg -40 kg, -45 kg, -50 kg, -55 kg, -60 kg e -66 kg permanecem inalteradas em relação à publicação anterior. *

ARTIGO 3º – EXCEÇÃO – 1ª ETAPA DO CIRCUITO HAJIME 2026

Fica excepcionalmente autorizada a realização da 1ª Etapa do Circuito Hajime 2026 com a tabela de pesos da Classe Sub-13 referente ao ano de 2025, tendo em vista que referido evento foi publicado e teve suas inscrições abertas anteriormente à deliberação do Conselho Técnico que resultou na tabela adaptada constante no Art. 2º deste Adendo.

*Parágrafo único: A exceção prevista no caput aplica-se exclusivamente à 1ª Etapa do Circuito Hajime 2026, não se estendendo a quaisquer outros eventos oficiais da FJERJ, que deverão observar obrigatoriamente a tabela estabelecida no Art. 2º deste Adendo.

ARTIGO 4º – VIGÊNCIA E APLICAÇÃO

As alterações contidas neste Adendo têm efeito imediato para todos os eventos oficiais da FJERJ realizados após a 1ª Etapa do Circuito Hajime 2026.

ARTIGO 5º – MANUTENÇÃO DEMAIS DISPOSITIVOS

Todos os demais artigos, parágrafos e incisos do Regulamento FJERJ 2026 e do Adendo Nº 01/2026 permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026



Leonardo Elarrat Campos Lara
Presidente